



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO

5ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0039/2016

O valor medido corresponde a **R\$ 3.164.311,08 (Três milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais e oito centavos)**, conforme Planilha de medição (4170312) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

O valor medido corresponde às Subetapas explicitadas na coluna "X" da aba "07 Crono Anali" da Planilha de medição 4170312. A mesma planilha indica, em uma coluna paralela aos subitens medidos, os serviços previstos no cronograma contratual.

Essas subetapas medidas estão consubstanciadas nos documentos técnicos guardados nos arquivos virtuais Etapa 05 R00 e Etapa 05 R01, em caráter permanente, no seguinte endereço da rede de dados local deste TRF1: "\\fsobras-trf1\projeto-obra\Arquivo_Permanente_Contrato_39_2016", como orientado pelo Senhor Diretor da SECIN por meio do Despacho 3999238, contido no PAe 0017534-86.2016.4.01.8000.

Esta medição inclui os serviços **executados e recebidos** pela Comissão de Fiscalização, auxiliada pela assessoria técnica, exercida pela empresa Intertechne, de acordo com as especificações técnicas contratuais e conforme o Relatório de Análise, nos documentos 3902298, 3902304, 3902313, 4013394 e 4013440 contidos no PAe 0000106-57.2017.4.01.8000.

O valor medido, relativo à Etapa 5, representa 24,61% do valor total do contrato, enquanto o percentual previsto no cronograma contratual era de 19,12%. Essa diferença a maior está relacionada às subetapas previstas em etapas anteriores as quais só puderam ser medidas nessa oportunidade. Destacamos que desse cômputo não há medição de subetapas previstas em etapas futuras.

As subetapas 13.1 e 13.3, incluídas no cronograma contratual por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2016, o qual foi formalizado em 20 de abril de 2016, não puderam ser medidas, visto que não houve tempo hábil suficiente para a elaboração dos produtos relacionados a essas subetapas pela Contratada, observado que se passaram 42 dias desde a assinatura do Termo Aditivo até a data de fechamento da 5ª medição.

Assim, entendemos justificadas as não medições dessas subetapas, observados os prazos contratuais que esta comissão deve cumprir relativos à medição e ao atesto da nota fiscal.

Quanto aos demais itens não considerados como medidos, indicados na cor amarela na planilha de medição 4170312, aguardamos manifestação da contratada, solicitada por meio da mensagem 4170476, para a instrução da apuração e proposta de possível aplicação de penalidades por atrasos constatados nas etapas executadas até aqui, a qual ficará registrada no PAe 0011319-60.2017.4.01.8000.

Ressaltamos que o **valor** da Nota Fiscal nº. 520 emitida pelo Contratante em 01/06/2017 (4179443), a qual atestamos neste ato, **coincide** com o valor desta medição e refere-se aos serviços efetivamente reconhecidos como executados pela Fiscalização, **devendo, salvo melhor juízo, ser pago integralmente.**

Alertamos para a obrigatoriedade de observância do prazo estabelecido no subitem contratual 14.2, relativo ao tempo máximo para o pagamento da Nota Fiscal, o qual se encerrará em 23 de junho de 2017.

É o relatório.

Assinam este Relatório a Comissão de Fiscalização instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54 3819412, contida no PAe 0012533-23.2016.4.01.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira Rubo, Técnico Judiciário**, em 01/06/2017, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 01/06/2017, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 01/06/2017, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4179683** e o código CRC **A43AEB4E**.